



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 008, DE 07 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre a escala presencial no âmbito da Procuradoria Geral do Município de Linhares restrita às atividades exercidas no prédio da Faculdade de Ensino Superior de Linhares, em cumprimento as medidas temporárias e emergenciais de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID19), e dá outras providências.

A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Leis nº 2560/2005, 2832/2009 e 025/2013,

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV), especialmente a obrigação de articulação dos gestores do SUS como competência do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COE-nCoV);

CONSIDERANDO casos confirmados de Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV) no Estado do Espírito Santo;

CONSIDERANDO os casos de confirmados de Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV) por transmissão local neste município;

CONSIDERANDO o previsto no artigo 5º do Decreto Municipal nº 382, de 20 de março de 2020, prorrogado pelo Decreto nº459, de 06 abril de 2020;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 003 de 20 de março de 2020 dessa Procuradoria, prorrogada pela Portaria nº 007, de 07 de abril de 2020;

R E S O L V E:

Art. 1º Nos termos do artigo 4º da Portaria nº 003 de 20 de março de 2020 dessa Procuradoria, prorrogada pela Portaria nº 007, de 07 abril de 2020 e, a fim de garantir a continuidade da prestação do serviço público, fica estabelecido que os



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

servidores abaixo descritos exercerão suas atividades de forma presencial na sede da PGM, da seguinte forma:

- I- Quarta-feira, dia 08/04/2020, de 13 as 15 horas, a servidora Vanessa Fachetti;
- II- Segunda-feira, dia 13/04/2020, de 13 as 15 horas, o servidor André Campanharo Pádua;
- III- Terça-feira, dia 14/04/2020, de 13 as 15 horas, o servidor Paulo Antonio Pinto Braga;
- IV- Quarta-feira, dia 15/04/2020, de 13 as 15 horas, a servidora Romina da Silva;
- V- Quinta-feira, dia 16/04/2020, de 13 as 15 horas, a servidora Karla Sepulcro Chagas Paixão;
- VI- Sexta-feira, dia 17/04/2020, de 13 as 15 horas, a servidora Larissa Rocha Belizário;
- VII- Segunda-feira, dia 20/04/2020, de 13 as 15 horas, o servidor João Victor Caran Barbosa Said Guedes;
- VIII- Quarta-feira, dia 22/04/2020, de 13 as 15 horas, a servidor Rodrigo Nunes Masette.

Paragrafo único: Caso algum servidor acima apresente sintomas gripais, sem sinais de gravidade, independentemente de confirmação laboratorial, deverá comunicar imediatamente à Chefe de Gabinete da PGM, a fim de que sua substituição seja providenciada, bem como adotar o protocolo de isolamento domiciliar da Secretaria de Estado de Saúde – SESA definido pela Portaria nº 036-R, de 16 de março.

Art. 3º. A medida descrita nessa Portaria terão vigência no período de 08 a 22 de abril de 2020, podendo ser prorrogada ou revogada a critério da Administração.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos no dia oito de abril de 2020.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos sete dias do mês de abril do ano de 2020.

NÁDIA LORENZONI
Procuradora Geral do Município
OAB/ES 15.419

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.

